



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO: Do Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 082, de 09 de novembro de 2021. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal."

LIDO NA SESSÃO DE: <i>Lido</i> Na Sessão de: <i>06/12/2021</i> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--------------------------------------	-------------------------

PROCESSO N°

*4824/2021*

DATA DA ENTRADA

*30/11/2021*

DATA DA APROVAÇÃO

*\_\_\_\_\_*

DATA

COMISSÕES

Constituição, Justiça  
Trabalho e Redação

Economia, Finanças  
e Planejamento

Saúde, Higiene e  
Promoção Social

DATA

COMISSÕES

Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Meio  
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

*LEITURA NA SESSÃO  
08/11/2021*



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 30 / 11 /20 21  
Horas 08:17 Sobnº 4824  
Ass. Poliani Silveira

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.575/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 34.779/2021, de 04/11/2021

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 082, de 09 de novembro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, justificada na mensagem, inclusa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.575/2021-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 082,  
de 09 de novembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 082, de 09 de novembro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.*

O referido Crédito Adicional Especial compreende o valor de R\$ 5.583,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais), a ser coberto mediante anulação parcial da natureza da despesa: 3.3.90.40.00.

O Projeto de Lei (PL) nº 082/2021 tem por finalidade dar suporte orçamentário para cobrir despesa que será executada em uma dotação que não consta no orçamento do exercício de 2021.

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, o fato de que a despesa somente poderá ser executada após a aprovação do PL nº 082/2021.

Ante a importância denotada por esse Projeto de Lei, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e o aprovem, assim como sua tramitação se dê em regime de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos o ensejo para expressar nossos protestos de estima e distinta consideração.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 082, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.583,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	18 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1007 - GESTÃO DE EXCELÊNCIA
Proj/Atividade:	2211 - MAN E ENC C AS ATIVIDADES

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.91.93.00	1.00	5.583,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	18 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1007 - GESTÃO DE EXCELÊNCIA
Proj/Atividade:	2211 - MAN E ENC C AS ATIVIDADES

  

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.40.00	1.00	5.583,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 09 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita Municipal de Cáceres

